

MUNICIPIO DE GUARAPARI ESTADO DO ESPIRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 2923/2008

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ALIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

<u>LEI:</u>

- Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ALIANÇA".
- Art. 2º O Estatuto da entidade e o CNPJ serão partes integrantes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado, e para completa qualificação da entidade agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – EŞ, 28 de novembro de 2008.

ANTOWICO GOTTARDO Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 171/2008 Autoria do PL nº. 171/2008: Vereador JOSÉ RAIMUNDO DANTAS Processo Administrativo nº. 0020.234/2008

PROTOCOICI

N 24/1/08

GHARAPAPAPAPA